

ATA N.º 1

Aos 26 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h:30m, nas instalações da Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, DGAV, sita em Quinta do Marquês (Ed. Oeiras) Avenida da República 2780-157, Oeiras, reuniu o júri do procedimento concursal para contratação de 6 trabalhadores para preenchimento de (5) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior e um (1) posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, aditados ao mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, por força do previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados, com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro para alocar à Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, conforme aviso que se encontra publicado em Diário da República.

O contingente de postos de trabalho para a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, inclui os 5 postos de trabalho para a categoria de Técnico superior do presente procedimento para alocar à Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, respetivamente, nas Estações de Avisos Agrícolas da Bairrada, Castelo Branco, Dão, Guarda e Leiria, conforme indicado no Aviso (extrato) n.º 15052/2025/2, publicado no Diário da República. 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho.

Caracterização dos postos de trabalho de técnico superior: conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, incluindo o exercício de atividades inerentes à prossecução dos objetivos da Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, designadamente:

a) Desenvolver atividade diversa nas áreas da Sanidade Vegetal e Proteção Integrada, nomeadamente, nos domínios da monitorização/identificação dos organismos nocivos (insetos, ácaros, fungos, nematoides, bactérias, vírus) metodologias de previsão e evolução e dos meios de luta; b) Acompanhamento, dos postos de observação biológica e fenológica na região de influência da EAA, para as principais culturas para as quais são emitidos avisos agrícolas; c) Recolha e tratamento de dados meteorológicos, provenientes das Estações Meteorológicas Automáticas (EMA); d) Análise de dados

Ata n.º 1

biológicos fenológicos e meteorológicos, e utilização de modelos de previsão para a redação e emissão das circulares de avisos agrícolas; e) Seleção dos meios de luta disponíveis a fim de delinear a estratégia de proteção adequada, tendo presente os princípios de proteção integrada, no aconselhamento prestado na circular de avisos.

Presidente: Ana Bárbara Godinho de Oliveira, Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária;

1.º Vogal Efetivo: Francisco Viriato Matos Viegas Castro, Técnico Superior Coordenador da Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária;

2.º Vogal Efetivo: Felisbela Maria Garcia Timóteo Nogueira Mendes, Técnica Superior da Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos;

O presidente do júri, Eng.ª Ana Bárbara Godinho de Oliveira, Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais considera-se:

1 Ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, será utilizado o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e como método de seleção facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

1.1 Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

1.2 Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

1.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Ata n.º 1

$$CF = (PC \times 50\%) + (EAC \times 50\%).$$

1.4 Para os/as candidatos/as que se encontrem na situação descrita no ponto 5.1. do Aviso em referência, designadamente, que sendo técnicos superiores da carreira de técnico superior se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho supra referidos para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%).$$

1.5 A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

1.6 Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a **9,5 valores**, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

2 Classificação dos métodos de seleção:

2.1 A Prova de Conhecimentos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

2.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

2.3 A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

3 Prova de Conhecimentos (PC):

3.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as capacidades técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao

Ata n.º 1

exercício das funções descritas no conteúdo funcional suprarreferido e versará sobre a bibliografia/legislação referidos no ponto 5.3 do Aviso em referência bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído. Será realizada na forma de prova escrita, presencial sem consulta e constituída por 15 perguntas de escolha múltipla e 1 pergunta de resposta de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos.

- 3.2. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 15 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada e 1 pergunta de desenvolvimento, valorada na escala de zero a cinco valores (se parcialmente correta será valorada em 1; 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5 ;5 valores).
- 3.3 De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.
- 3.4 Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.
- 3.5 O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente Ata.

4 Avaliação Curricular (AC):

- 4.1 A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas, formação realizada, e avaliação de desempenho obtida.
- 4.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente Ata, dela passando a fazer parte integrante.
- 4.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente

Ata n.º 1

procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5 Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

5.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

5.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE);
- b) Motivação para o desempenho das funções (M);
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP).

5.2.1 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Capacidade de comunicação e expressão (CCE) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- b) Motivação para o desempenho das funções (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.
- d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP) - pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse público.

Ata n.º 1

5.3 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

5.4 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente Ata, dela passando a fazer parte integrante.

6 Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

6.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7 Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I- Ficha de Avaliação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo II -Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

Assinado por: **Ana Bárbara Godinho de Oliveira**
Num. de Identificação: 08183321

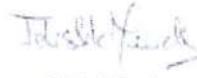


Primeiro Vogal Efetivo

Assinado por: **FRANCISCO VIRIATO DE
MATOS VIEGAS E CASTRO**
Num. de Identificação: 04489391
Data: 2025.06.26 14:20:36+01'00'

Ata n.º 1

Segundo Vogal Efetivo


Felisbela Mendes
Técnica Superior

Ata n.º 1

